

Original da
Ata de instalação
da cidade de Lagoinhas

em 2 de julho de 1853

He deservido de ser p.^a n.^o de honra em todos
os termos de posse, em tal caso da nova Villa de
to Antonio das Alagoas, remembrande o
Município de São Paulo, e em respeito ao
direitamento na forma da Lei Alagoas
de Julho de 1853

Antonio Carlos de S. Carvalho
Vice Presidente

Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The script is cursive and difficult to decipher due to fading and the angle of the page. It appears to contain several lines of text, possibly a list or a series of notes.

Handwritten signature or name, possibly "James R. ...". The ink is dark and the script is cursive.

Handwritten text, possibly a date or a short phrase, located below the signature.

10
Cavallho

Acto de installação da nova Villa de Santo
Antônio d'Alagoas, creado pela Resolução
d'Assimblea Legislativa Provincial numero
quatrocentos e quarenta e duas de sessenta e
de junho do anno passado de mil oitocentos
e sessenta e dois, e de Joffeas Mercadores
electos para a nova Camara da mesma
Villa, tudo na forma seguinte.

Nos dois dias do mez de julho do Anno do
Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christ.
de mil oitocentos e cinquenta e tres, terçesimo
segundo da Independencia, e do Imperio, neste
Arraial, Freguesia, e Terras de Santo An-
tonio d'Alagoas, que era Terro da Villa
do Inhambupe, Cabeça de Comarca, Provin-
cia da Real, e Valerosa Cidade da Bahia
do Imperio do Brasil em as Tacas erectas pa-
ra a Camara da Camara, ali foi sendo, e achou
ra o Presidente Intorino da Camara Muni-
cipal da dita Villa do Inhambupe Capu-
tao Januario Pereira de Carvalho no impe-
dimento do primeiro Novador Presidente da
mesma Camara Doctor Joao Dos Reis de
Lousa Dantas, amigo e Criador de vinte e
seis Secretario no impedimento do actual Joao
João de Andrade Dantas, para em observar
as Resoluções da Assimblea Legislativa
Provincial numero quatrocentos e quarenta e
duas, de sessenta e de junho de mil oitocentos e

enclosed na casa que deverá servir para Refeições
 da Camara do fregues, e para cadeia com todas
 as accommodações necessarias em um edificio no
 ta oitavo = Estrada. Resposta - se as Despesas
 em contrario = Mundo portanto a todas as Auto-
 ridades a quem o conhecimento e execução da referi-
 da resolução pertencer que a cumpram, e faça com
 puzer ta inteiramente como nella se conten =

O Secretario desta Provincia afaca empremeu pu-
 blica, e corre. Palacio do Govern da Bahia de sessenta
 e quatro de mil oitocentos e cinquenta e dois triqu
 de Junho de mil oitocentos e cinquenta e dois = De
 Lima primeiro da Independencia, e do Imperio = De
 go de de de = Alvará do Govern da Bahia foi publico
 Nota Secretaria do Govern da Bahia foi publico
 da a presente resolução com numero de Junho de mil
 oitocentos e cinquenta e dois = O Secretario Luiz de
 sua Alvará Talca de Mariz de Barreto = Registrado a
 folhas cento e quarenta e cinco do Livro Quatro de Luis
 e Resoluções do Excmto da Legislatura Provincial de
 critaria do Govern da Bahia de sessenta e quatro de
 mil oitocentos e cinquenta e dois = João Maria
 e Souza Sampaio = Chefe da segunda Secção = Li-
 mita da Freguesia que são as seguintes do norte
 pelo principio da nascentia do Rio Subaunã
 por cento por cento abaixo até a Fazenda Estrecura
 inclusive = Ao leste seguindo pela estrada recta
 Riabas inclusive = Ao Sul vindo em linha recta
 as seguintes Cotas, e vai a Fazenda do Poco do
 Pico, e Engenho do Crato inclusive = Ao norte seguindo
 do do Engenho do Crato pela estrada geral as En-
 genhos do Europeo inclusive até da parte d'altu-
 do Rio Carriunguindo por elle a cima até as suas
 nascentias comendo vertas do sumo recto do Rio
 Subaunã. Enada mais contenha a Integra refe-
 rida Resolução e limites da Freguesia a que elle
 se refere, e depois do que o Presidente Anterior pro-
 cou o juramentar aos Vereadores Eleitos para Com-
 titua a Camara Municipal da nova Villa, e

Sei as seguintes: O Coronel José Inaquim Leal
com duzentos e cinquenta votos - O Capitão
Manoel Ferreira Barro Branco com cento e
trinta e cinco votos - O Capitão Pedro da Silva
Mattos com seis cento e dez votos - Capitão José
Almeida de Barbalho Rego com quinhentos e cinco
votos - O Alcaide Titular dos Santos Lourenço
com quinhentos votos - O Capitão Francisco da
Silva Alentejo e Andrade com quatro cento e
cinquenta - e João Baptista Pereira de com qua-
tro cento e vinte e quatro votos, os quais estarão presentes pelas
diligências participações e ditas e conforme
das respectivas titulas que apresentaram, do que
se lhes deferis o juramento dos Santos Evangelhos
em um Livro Velho em que separadamente po-
ssem suas mãos verdadeiras e legítimas - Mas que
sem e verdadeiramente se ope em desempenho
a Cargo de Mercador desta nova Villa quer a
go, como quer a manda a Lei de nove de Outu-
bro de mil oitocentos e vinte e cinco, e accerto por
elles o dito juramento assim o prometteram
fazer, havendo cada um de elles se com o
juramento no sobre dito Livro pronunciado claro
e distintamente a formula do Artigo Quarta
Quinta - Juro aos Santos Evangelhos de empenho
as obrigações de Mercador desta nova Villa
de Santo Antonio d'Alagoinhas, e de prome-
ter quanto em mim caber as meias de sus-
tentar a felicidade de Publica - Cujos juramentos
houver o dito Presidente Interino por bom, e cum-
prida a Lei, dando Pazo, e havendo por empen-
hados aos ditos Mercadores de seus cargos, a ba-
mana Municipal constituida para entrar
no exercicio de suas attribuições por o do Presi-
dente o Mercador mais votado o Coronel José
Inaquim Leal, declarando também o mesmo de

Castro

diente que ficava, como de facto ficou, e ha
 por instalada a nova Villa de Santo Antonio
 d'ella a guisa de certos limites e ellempio que
 se deu a Lei de sua erecção, e em as mesmas
 regalias e privilegios, encargos e Cathegoria
 do de mais Villas da mesma, e das de mais
 Paes deste Imperio, o que em outras vezes
 publicou, e proclamaro perante a Cam
 ra Impopada e do numero Concilio do Ci
 dadão, que tambem presentes estoras, e o ante
 do de o referido Presidente Anterior, perante
 a Augusta Effigie de sua Magestade Im
 perial que recentemente se achava collocada
 na Sala desta Real Audiencia de os seguintes vi
 ras: Viva a Magestade Real Religiã = Viva
 a Constituçã do Imperio, a sua Mage
 stade o Imperador o Senhor Dom Pedro de
 Alcantara, as Assembleas Gerais e Provincias
 do Excellentissimo Govern da Provincia
 do grande Rio das Velhas, e as honras
 Magestades, e nobres, e os que
 nos foram conspiciuos com o maior in
 stumarmo pela Carrera e geralmente
 por todas as pessoas graduas, e o grande nu
 mero de Cidadãos da nova Villa, congratu
 lando se satisfatao arriente em communi
 lido e praser. E de tudo para constar de la
 vras do presente auto de Installaçao que
 assigna o dito Presidente Installador, Comis
 sario de Serventia de Secretarias Anterior, e
 reador da nova Camara Municipal, e
 outros deo tambem assignados outros
 Cidadãos que concorrerã para solemnizar
 este auto de Installaterio, sendo primei
 ramente lido a todos por mim Vereador
 serventia e Secretario, e deo se extrahidas
 as devidas copias, e participaçoes para

o delemos que a Lei incumba a D. Maria pu-
blica, e vital, e Eu Joao Ramiro em-
chato Vereador sempre de Secretaris que
no impedimento do actual que o edrem
e em todos as paises

João

- João Ramiro Mestrado V. A.
- João Joaquim Escalante
- Ant. José de Almeida
- Pedro da Mattos
- João Carlos de Barros
- P. Eduardo de Souza
- João de S. M. de Almeida
- João Baptista de S.
- Manoel Pereira de S.
- Antônio de S. S. de S.
- Ant. José de S.
- João de S. de S.
- P. José de S. de S.
- Manoel José de S.
- Manoel de S. de S.
- João de S. de S.
- João de S. de S.
- Manoel de S. de S.
- João de S. de S.
- Antônio de S. de S.
- Manoel de S. de S.

Card. 100

Pedro de S. e Mattos

Fran. da Silva e Vito

Alonso de Souza e Vito

Romão de Souza e Vito

José Luiz e Vito

João de Vito e Vito

Antonio de Vito e Vito

Antonio de Vito e Vito

Primo de Vito e Vito

João de Vito e Vito

Fran. Jos. de Vito e Vito

Alfonso de Vito e Vito

João de Vito e Vito

Fran. de Vito e Vito

João de Vito e Vito

Antonio de Vito e Vito

João de Vito e Vito

Antonio de Vito e Vito

Antonio de Vito e Vito

Pedro de Vito e Vito

Sebastião de Vito e Vito

Alonso de Vito e Vito

João de Vito e Vito

Fran. de Vito e Vito

Antonio de Vito e Vito

Francisco Pereira Dantas
Luiz de Nassau da Nova Ca
mará que tem de servir da Legação tua de
mil e oitenta e cinco mil e oitenta e cinco
reales e desenta em expensas de
regulamentar -

Em sete dias do mes de Janeiro de mil e
oitenta e cinco. He achado
presente o Presidente interino, Sr.
D. Morim Carvalho de Almeida, Sr.
laes e posse da Camara de S. Paulo
muito, exercer e nas companhias de
adros. Capitao Francisco de Almeida
Capitao Pedro da Silva Matta, Sr.
S. Paula Benvidi e S. Paulo de S.
to circunscrito sem causa, e
duplo de Companias de S. Paulo
o Comandante Superior de S. Paulo
Manoel de S. Paulo Camaral, Sr.
da Silva Matta, Sr. de S. Paulo
S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo
justificadas com o con. de S. Paulo
na Companhia e numero de S. Paulo de
o de mil e oitenta e cinco mil e oitenta e cinco
de presento os Senhores Capitao Francisco

Francisco da Rocha Polveira - ~~Carvalho~~
Capitão de Armas de Vila Rica - ~~Antes~~
Francisco Gomes da Costa - Manoel Joazeiro
Ribeiro de Vasconcelos - Manoel da Costa
des. depois de terem sido prestados juramentos
em conformidade do Reg. Municipal e em
virtude da posse por data em favor a Camara
em exercicio de veridico deste Municipio
e para de tudo constar mandou lavrar e
sentar termo em que se a se prova com toda
com o de se em Jose Joaquim do Couto
Silva secretario que o mesmo fosse o Sr.
Carvalho Reg. P. Francisco de Souza
Francisco de Souza
Manoel da Costa
Manoel Joazeiro Reg. P. de Souza
Francisco de Souza
Francisco de Souza

Exemplicação da vida da Villa de ...
para o novo ...

Palacio da Presidencia da Provincia da Bahia
19 de Maio de 1868. 1ª Officia N.º 613.

Permitto a V. Ex. a inclusa copia do ...
e para qual foi transferida a vida ...
para o lugar ...
e de se ...
e a mesma Realização a ...

Deus Guard e Vall. (Arceiguard) Jose Benigno
de Alameda de Aramburjo. Sec. Periducto
e Vereador da Camara Municipal da
Villa de Alagoinhas.

+ Copia. Resolucao de 16 de Abril de 1868.
Numero 1013. Jose Benigno Alameda de
Aramburjo Periducto da Provincia da Bahia.
Faz saber a todos os seus habitantes, que a
Assembleia Provincial Legislativa digo Legislati-
va Provincial de Bahia e em Sessao de 16 de
Abril seguinte: Art. 1.º fica removida a
sede da Villa de Alagoinhas para o lugar em
que se acha a Estacao da Estrada de Ferro.

Art. 2.º Revogam-se as Disposicoes em con-
trao. Mandando, portanto, a todas as autori-
dades a quem o conhecimento e execucao da
referida Resolucao pertencerem, que a cum-
pam e façam cumprir tao inteiramente
como nella se contem. O Secretario da Pro-
vincia a faz imprimir, publicar e correr
Palacio do Governo da Bahia 16 de Abril de
1868. Art. da Independencia e da Imperio

(Arceiguard) Jose Benigno Alameda de
Aramburjo. Art. do Secretario do Governo da
Bahia foi publicada a presente Resolucao
em 16 de Abril de 1868. O Secretario da
Jaqquina Libanio de Alameda. Reg. off. 378
de 16 de Abril de 1868. Assembleia Le-
gislativa Provincial. Secretario do Governo
da Bahia 16 de Abril de 1868. Auxiliario
Jo. Pereira Lisboa, Secretario de Chefe da 5.ª Secao
esta conforme o original. Auxiliario Jo. Pe-
reira Lisboa. Cada uma com duas

Carroll

originals and transcripts that were
checked with the Secretary of the
Council on 26th August 1886, present
Secretary Manuel Puerto Rico & Oliver
and transcripts and originals

Manuel Puerto Rico & Oliver

[Faint, illegible handwriting on a lined page, possibly a letter or document.]

Carroll

Handwritten signature or initials in the top left corner.

Carroll

Handwritten signature or name at the top left corner.

Faint, illegible handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Este livro contém oito folhas, todas nomeadas
primaveras, subscritas, G. mim, Com. am.
Subscritas, q. - dit = Carvalho, p. d. q. - no próximo
que se deslizará.

Januario Br. de Carvalho
Vice Presidente

Handwritten text in cursive script, oriented vertically on the page. The text is mirrored across the page, suggesting bleed-through from the reverse side. The script is highly stylized and difficult to decipher, but appears to contain several lines of text, possibly including a signature or name at the bottom.

2 Março em o Anno de 1850

Paraiso das Indias Orientaes e Populacao de
Freguesia de Santa Antonia das Magalhães

Comprehensao

Abraças matas, inaequias, arvores, saboas,
e habitações = Paraiso =

As ~~...~~ = Estreito =

Este lagoa de Sul ao Norte, emo de Sul ao Or
te = Paraiso da Matris =

Em Saboas, junto a um rio, ha um rio de
nomine = Carta dos P. = Fozes de Santa
afamado Cabo, que passa muito perto do Or
do Lago local, de onde se vao os limites do

Este ha muito alegre, arizado, e as
Capellas de Santa

Quas com Capellas residentes: a saber a de
N. S. de Peninivada, Igreja Nova ao Suliente da
Matris distante 2 legoas a demora: a de S. Lu
zias ao Norte distante quatro legoas. Humo o
de N. S. da Cor. Com. dos Oros de S. Joao ao Nor. Norte, dis
tante quatro legoas, ainda em continuacao
capelas com a Capella das Senta, e com Capellas de
p. as estribas de S. Joao de S. Joao.

ainda na de N. S. de S. Joao ao Suliente dis
tante seis a sete legoas, que pertencem e em
na opiniao Com. univ. a este Freguesia
hi presentem? ou a char de defacto e
baix. das influencias de S. Joao de
ganho das Praterias (hi presentem annos)

Populacao

Handwritten notes at the top of the page, possibly a title or address, including the word "Lettre".

*Commissaire Commis aux Postes
La de Saint-Antoine d'Alger*

Faded handwritten text, likely the beginning of the letter's body, mentioning "Monsieur le Commissaire" and "Saint-Antoine d'Alger".

Main body of the handwritten letter, containing several paragraphs of text. The handwriting is cursive and somewhat faded. The text appears to be a formal communication or report.

Rio de Janeiro, dirigio ao presidente da Camara Municipal d'esta
Cidade, um officio sob n.º 87 nos seguintes termos: Nos termos de
organisar a divisao administrativa desse Estado, remetto-vos o ques-
tao junto, solicitando a sua devolucao, com brevidade, a esta
rectoria, depois de devidamente preenchido e authenticado. Cen-
do vosso prestissimo auxilio, anticipo os meus agradecimentos, e
tenham primitivamente a desnominação de - Barra-ba-5.º e
Periperi 5.º e de - Bujão e Curicangas 5.º, que abrangia a
guesia desta ultima desnominação do Municipio da Purifica-
cao dos campos do Itarai, que foi posteriormente desmembrada
da do referido districto de faz. que tornou entao o actual
de de Itagoimbas, velha, sob o n.º 2, sua creação foi por acto da
Intendencia nomeada pelo governo provisório do Estado de 16 de
Janeiro de 1881, e tem a sede no antigo curial que fora este 186.
sede do Municipio.

Handwritten text on the left margin, including the name "John C. Adams" and other illegible cursive script.

A rectangular section of the document that has been torn out, showing faint, illegible handwriting on the reverse side.

Vertical handwritten text on the right edge of the torn-out section, possibly reading "Linnæus Island".

de boumicos, pertencendo ao tempo da criação do município de Inhambupe e à comarca do mesmo nome, tendo por sede o lugar anaxial de Alagoimbas, que depois foi sede do município deste nome e transferida em 1868 para a actual Cidade ponto terminal da estrada de ferro da Bahia. Quanto aos distritos, Araçás, Igreja Nova e Olhos d'Água, cuja criação data de 1852, foram criados por lei provincial de 14 de Junho de 1852. Simão e transmittida de Moisés Presidente da Câmara Municipal de Alagoimbas da Bahia. Director João Sabino Hamarceles.

Em resposta ás questionarias, o Sr. presidente interino do Conselho Municipal Beltrão Luna Freitas, organizou e remetteu em 21 de Outubro do mesmo anno de 1902 a seguinte:

1.^o
Qual o nome desse município? "Alagoimbas." E a lei de criação? "Lei Provincial n.º 462 de 14 de Junho de 1852."

2.^o
É cidade? "Sim." Qual a lei que elevou-o a essa categoria? "Lei Provincial n.º 1957 de 7 de Junho de 1880."

3.^o
Quantos districtos de freguesias? "Seis."

4.^o
Quaes as suas denominações na ordem numerica?

- 1.^o Alagoimbas (Cidade)
- 2.^o Alagoimbas velha.
- 3.^o Riachos.
- 4.^o Araçás.
- 5.^o Igreja Nova.
- 6.^o Olhos d'Água.

5.^o
Os districtos de freguesias de Alagoimbas (Cidade), Riachos, Araçás, Igreja Nova e Olhos d'Água, sob o n.º de ordem 1.^o, 3.^o, 4.^o, 5.^o e 6.^o da ordem desta municipalidade nada consta quanto a criação d'elle.

Handwritten text on the left edge of the page, including the name "C. M. Jones" and other illegible cursive script.

A rectangular section of the page containing faint, mostly illegible handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side.

A vertical line of handwritten text on the right edge of the rectangular section, possibly reading "C. M. Jones".

A small, isolated handwritten mark or signature located in the lower-left quadrant of the page.



000434

At
L7
e.